



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 438/2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECÍFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Servidor Responsável pela
Investigação Preliminar nº 02/2017, instaurada pela Portaria nº 1336/2017, que conclui
pela necessidade de prorrogação de prazo para melhor apuração dos fatos e
esclarecimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 2, Paragrafo Único, da Lei nº
1849/2017, autorizado a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº
1336/2017, de 18 de dezembro de 2017, da Investigação Preliminar nº 02/2017, para a
conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de março de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


MARIA JOSÉ JURÍ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças